



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 5
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 8
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 61
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 62
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 72
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 73
Vigilância Sanitária	Pág: 75

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: **DANILO AUGUSTO MIRANDA 31532653808**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de licitante especializada para prestação de serviços de tradução/interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO ANUAL: R\$ 51.750,00

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.

ASSINATURA: 01 de Março de 2023.

Presidente Prudente, em 01 de Março de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Comissão de Compras e Licitações**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o resultado do procedimento licitatório referente a aquisição de materiais de escritório, cujo tipo MENOR PREÇO, tendo como vencedoras as seguintes proponentes: **DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ Nº 34.886.460/0001-80, localizada à Rua Alvaro Coelho 1-35 – CEP 19.470.000 – PRESIDENTE EPITÁCIO – SP – Lotes 01 e 04 e **ERMLIMP - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA**, localizada à Rua Ângelo Calabreta, nº 389 A – Vila Aristarcho – CEP 19.013-320 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP - Lotes 02 e 03 - (Lei Municipal nº 9364/2017).

Presidente Prudente – SP, em 06 de Março de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Autoridade Superior - Presidente da Câmara
Municipal – Presidente Prudente

Sacs.-



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 18/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de marmitex e lanches ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 20/03/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 20/03/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de março de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 22/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de limpeza ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 21/03/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 21/03/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de março de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 23/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviço de processamento em nuvem (Cloud Server dedicado) ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 21/03/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 21/03/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de março de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa A. TOBARO ROCA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 285/2022 – locação de impressoras.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de março de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 07/2023 MODALIDADE: tomada de preços OBJETO: reforma e ampliação na praça Jd Alto da Boa Vista ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 24/03/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia 24/03/2023 CADASTRAMENTO: até dia 20/03/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de março de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.814 de 2 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.502.601,48 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0183.2.195.00		
Ficha	642	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.103,00	
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	673	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 373.000,00	
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00	
Ficha	679	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0756.2.777.00		
Ficha	1137	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 72.498,48	
Total			R\$ 1.502.601,48	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.815 de 2 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.077.890,83 (sete milhões, setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.485,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	138	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 428.270,83	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.1.321.00		
Ficha	166	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 261.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.1.011.00		
Ficha	199	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	213	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 140.000,00	
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	215	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.573.673,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 214.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	476	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 37.200,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	489	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	503	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	523	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	525	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 10

Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 780.000,00
Ficha	539	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
Ficha	548	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação	10.302.0494.2.478.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.700,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação	10.302.0181.2.193.00		
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 76.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1072	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 894.730,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.832,00
Total			R\$ 7.077.890,83

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra	
Classificação	05.153.0003.2.005.00		
Ficha	023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.485,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	28.843.0015.2.611.00		
Ficha	139	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 428.270,83
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.134.00		
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Classificação	12.306.0016.2.647.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 954.234,65
Ficha	181	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.250,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	192	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.080.438,35
Ficha	193	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.750,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 214.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.200,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	485	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 11

Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	504	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	524	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	538	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 864.700,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	549	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.000,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação	10.302.0181.2.193.00		
Ficha	635	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Ficha	636	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	638	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	950	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 894.730,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1202	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.832,00
Total			R\$ 7.077.890,83

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.816 de 2 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.486,00 (duzentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	168	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.926,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	204	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.218,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	700	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.723,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 166.851,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1141	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.768,00
Total				R\$ 200.486,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	169	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.926,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.218,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.723,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	901	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 166.851,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 13

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1140	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.768,00
Total				R\$ 200.486,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.817 de 2 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.786.452,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	557	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 1.300.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 519.853,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	765	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.960.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.000,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 15

Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.340.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município	
Unidade	21.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1265	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.599,00
Total			R\$ 27.786.452,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000.000,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	28.843.0015.2.017.00		
Ficha	137	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Classificação	28.843.0015.2.611.00		
Ficha	139	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.134.00		
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Classificação	12.306.0016.2.646.00		
Ficha	161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	193	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.015.00		
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Classificação	17.512.0835.2.899.00		
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000.000,00
Classificação	17.512.0835.2.900.00		
Ficha	438	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.668.00		
Ficha	473	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	474	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.141.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 519.853,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 16

Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	934	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.000,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	961	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1247	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1263	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.599,00
			Total	R\$ 27.786.452,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.818 de 2 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.701.000,00 (um milhão, setecentos e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Ficha	679	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	957	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Ficha	959	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	975	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Ficha	1037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 1.701.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.819 de 2 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.001.600,00 (nove milhões, um mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	472	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 296.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200.000,00
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	557	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 5.700.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0184.2.196.00		
Ficha	643	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 819.100,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	700	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.800,00
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 323.700,00
			Total	R\$ 9.001.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.100,00
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	485	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 690.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	535	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		10.302.0495.2.479.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 19

Ficha	555	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	623	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 410.000,00
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	633	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.794.000,00
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	646	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.000,00
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	650	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500.000,00
Ficha	651	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 246.000,00
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	704	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.000,00
Ficha	705	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.800,00
Ficha	706	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 388.700,00
Total				R\$ 9.001.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.820 de 2 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 847.908,46 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0008.2.012.00		
Ficha	075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.365.0113.1.323.00		
Ficha	302	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 152.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0578.1.262.00		
Ficha	365	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.1.398.00		
Ficha	368	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.1.405.00		
Ficha	370	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.1.406.00		
Ficha	371	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	372	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 144.188,46
Classificação	15.451.0673.1.408.00		
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.1.410.00		
Ficha	375	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.1.438.00		
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0798.1.384.00		
Ficha	386	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.400.00		
Ficha	390	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.403.00		
Ficha	392	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.409.00		
Ficha	393	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.411.00		
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.412.00		
Ficha	397	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.413.00		
Ficha	399	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.414.00		
Ficha	401	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.1.422.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 21

Ficha	403	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.423.00		
Ficha	405	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.436.00		
Ficha	407	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.439.00		
Ficha	408	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.440.00		
Ficha	410	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.442.00		
Ficha	816	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	817	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.010,00
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	846	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	847	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52.800,00
Classificação		27.813.0838.1.416.00		
Ficha	849	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0839.1.417.00		
Ficha	852	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	853	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 141.010,00
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	855	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	856	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 113.300,00
Classificação		27.813.0841.1.419.00		
Ficha	858	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	859	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.200,00
Classificação		27.813.0842.1.420.00		
Ficha	861	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	862	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.800,00
Classificação		27.813.0853.1.427.00		
Ficha	867	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	868	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.700,00
Classificação		27.813.0853.1.428.00		
Ficha	869	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	870	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.800,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 847.908,46

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	076	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 152.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 144.188,46
Classificação		15.451.0578.2.536.00		
Ficha	366	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.888.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 22

Ficha	379	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.895.00		
Ficha	380	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.896.00		
Ficha	381	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.904.00		
Ficha	382	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.906.00		
Ficha	383	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.959.00		
Ficha	384	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0798.2.845.00		
Ficha	387	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.893.00		
Ficha	412	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.903.00		
Ficha	413	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.905.00		
Ficha	414	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.907.00		
Ficha	415	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.908.00		
Ficha	416	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.909.00		
Ficha	417	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.910.00		
Ficha	418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.919.00		
Ficha	419	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.920.00		
Ficha	420	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.956.00		
Ficha	422	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.967.00		
Ficha	423	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.968.00		
Ficha	424	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.2.971.00		
Ficha	818	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 294.399,00
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 848,00
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 224.373,00
Classificação		27.813.0837.2.912.00		
Ficha	848	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0838.2.913.00		
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0839.2.914.00		
Ficha	854	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0840.2.915.00		
Ficha	857	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0841.2.916.00		
Ficha	860	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0842.2.917.00		
Ficha	863	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.2.946.00		
Ficha	875	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.2.947.00		
Ficha	876	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 23

Ficha	1040	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 847.908,46

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.821 de 2 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.958.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.442.00		
Ficha	816	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 848.000,00
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	846	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 188.000,00
Classificação		27.813.0839.1.417.00		
Ficha	852	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 188.000,00
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	855	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 188.000,00
Classificação		27.813.0841.1.419.00		
Ficha	858	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 198.000,00
Classificação		27.813.0853.1.428.00		
Ficha	869	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 348.000,00
			Total	R\$ 1.958.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.853 de 12 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.029/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	1266	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	448	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.854 de 12 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.050/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.447.00		
Ficha	1267	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 399.000,00
Classificação		15.451.0834.2.984.00		
Ficha	1269	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.855 de 12 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.050/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.452,55 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.447.00		
Ficha	1268	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.452,55
Total				R\$ 29.452,55

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.452,55
Total				R\$ 29.452,55

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.871 de 17 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.061/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.185.220,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0855.2.950.00		
Ficha	1276	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 1.185.220,00
				R\$ 1.185.220,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.872 de 17 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.056/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.443.00			
Ficha	1282	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.000,00
Classificação	27.812.0858.2.978.00			
Ficha	1284	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.873 de 17 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.056/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.955,90 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.443.00			
Ficha	1283	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.955,90
Total				R\$ 20.955,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.955,90
Total				R\$ 20.955,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.874 de 17 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.875.164,49 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 165.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	177	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 2.102.170,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.1.323.00		
Ficha	302	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.545,21
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.070.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.094.200,00
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	433	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 114.112,28
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.692,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 283.445,00
Total				R\$ 9.875.164,49

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	140	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 165.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 32

Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	175 3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.102.170,00
Ficha	180 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000.000,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	192 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.785.00		
Ficha	214 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 814.200,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.545,21
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	349 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 633.445,00
Classificação	17.512.0605.2.572.00		
Ficha	434 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 114.112,28
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	887 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.692,00
Total			R\$ 9.875.164,49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.885 de 19 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.052/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinqüenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.445.00		
Ficha	1270	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 499.000,00
Classificação		15.451.0673.1.446.00		
Ficha	1273	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 549.000,00
Classificação		15.451.0673.2.982.00		
Ficha	1272	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.983.00		
Ficha	1275	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.050.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.886 de 19 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.052/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.835,12 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0673.1.445.00		
Ficha	1271	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 83.782,38
Classificação	15.451.0673.1.446.00		
Ficha	1274	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 84.052,74
Total			R\$ 167.835,12

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 167.835,12
Total			R\$ 167.835,12

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.887 de 19 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.054/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.961.00			
Ficha	1277	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.172,00
Ficha	1278	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.139,29
Ficha	1280	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.688,71
Ficha	1281	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.888 de 19 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.054/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.705,64 (dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.961.00			
Ficha	1279	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.705,64
Total				R\$ 2.705,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.705,64
Total				R\$ 2.705,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.889 de 19 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 69.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.822.00			
Ficha	140	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	471	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 69.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 38

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.890 de 23 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.059/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.2.957.00			
Ficha	1285	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.000,00
Ficha	1286	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
Ficha	1287	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.891 de 23 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.1.392.00			
Ficha	673	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 827.000,00
Total				R\$ 827.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.892 de 23 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 744.900,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 693.200,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0183.2.195.00		
Ficha	642	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.700,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 744.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.12	Subsidio Penitenciaria		
Classificação		10.301.0704.2.645.00		
Ficha	645	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 7.700,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 733.200,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1202	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 744.900,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 42

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.899 de 24 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.002/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.169,53 (setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	1288	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 72.169,53
Total				R\$ 72.169,53

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.916 de 31 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.069/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.450.00		
Ficha	1289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.999.000,00
Classificação		15.451.0834.2.998.00		
Ficha	1291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 20.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.917 de 31 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.069/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.664,02 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.450.00			
Ficha	1290	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.664,02
Total				R\$ 2.664,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.664,02
Total				R\$ 2.664,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.918 de 31 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.071/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.994.00		
Ficha	1292	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Ficha	1293	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.000,00
Classificação		08.244.0658.2.995.00		
Ficha	1294	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Ficha	1295	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 92.000,00
Classificação		08.244.0658.2.996.00		
Ficha	1296	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Ficha	1297	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 92.000,00
Total				R\$ 280.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.919 de 31 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.073/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.449.00		
Ficha	1298	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 249.000,00
Classificação		27.812.0858.2.820.00		
Ficha	1300	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.920 de 31 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.073/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.087,37 (sessenta e oito mil e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.449.00			
Ficha	1299	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.087,37
Total				R\$ 68.087,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.087,37
Total				R\$ 68.087,37

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.923 de 31 de janeiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.664.923,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 713.103,32
Ficha	491	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 363.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	540	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 246.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.820,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.940.00		
Ficha	918	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Classificação		08.244.0073.2.964.00		
Ficha	925	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 122.000,00
Ficha	926	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	928	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		08.244.0073.2.965.00		
Ficha	932	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	957	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.000,00
Ficha	959	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 1.664.923,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1267

Página 50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.924 de 31 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Ficha	220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Ficha	222	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.614.00		
Ficha	1123	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.925 de 31 de janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.099,07 (cinco mil e noventa e nove reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0578.2.536.00		
Ficha	366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.099,07
Classificação		15.451.0673.1.445.00		
Ficha	1270	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.1.446.00		
Ficha	1273	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.447.00		
Ficha	1267	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.450.00		
Ficha	1289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.099,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0578.1.262.00		
Ficha	365	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.099,07
Classificação		15.451.0673.2.982.00		
Ficha	1272	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.983.00		
Ficha	1275	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.984.00		
Ficha	1269	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.998.00		
Ficha	1291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.099,07

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.926 de 1 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	886	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.930,00
Total				R\$ 4.930,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	887	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.930,00
Total				R\$ 4.930,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.927 de 1 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.152.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00	
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00	
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	684	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 335.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	724	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 317.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1090	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.200.000,00	
Total			R\$ 2.152.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.928 de 1 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		15.451.0064.2.076.00	
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	724	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.929 de 1 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.603,88 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0743.2.697.00		
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 118.800,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0073.2.871.00		
Ficha	913	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.803,88
Total			R\$ 152.603,88

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.034/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.575 de 5 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **HILDA REGINA DA SILVA SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.080.458.295-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.044/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 01 Thiago Henrique Moretti
- 02 Ronaldo Cássio de Carvalho

BIÓLOGO

- 01 Eduardo Viana Gasque

CONTADOR

- 01 Ivan Rafael Defaveri

FISCAL DE COMÉRCIO

- 01 Barbara da Silva Baker

PEDREIRO

- 01 Ademilson Lima de Jesus
- 02 Matheus Gomes
- 03 Roberto Aparecido Ribeiro
- 04 Aparecido Ademir de Carvalho
- 05 Antônio de Souza Marques

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 222/2023

Em 6 de março de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 19.794, de 2 de dezembro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **JOSÉ BRAZ PAULO DE ARAÚJO FILHO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 24 de novembro de 1993, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 10.326-8, PIS/PASEP: 1.700.460.473-8, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 25 de janeiro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 3 de agosto de 2011.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

Presidente Prudente, 06 de março de 2023.
Num 01/2023

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Presidente Prudente, respondendo interinamente como presidente do Conselho Municipal da Juventude de Presidente Prudente, criado pela Lei Nº 7.810, de 27 de julho de 2012, reativado do referido conselho sob o Decreto Municipal Nº 32.367/2021, de 22 de setembro de 2021, convoca os integrantes do CONJUVE para, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, agendada para o próximo **dia 16 de março de 2023, quinta-feira, às 8h30**, deliberar sobre os itens abaixo descritos.

Em pauta:

- 1- Referentes ações em alusão a juventude 2023;
- 2- Articulação com os serviços nos bairros que existam ações da Coordenadoria da Juventude para divulgação do serviço e ações;
- 3- Deliberação sobre o concurso de redação;
- 4- Formação das comissões permanente de 2023.

A reunião do Conselho Municipal da Juventude será realizada na **Praça da Juventude Longevidade Lucas Nalin Pasqualini**, localizado na **Rua Adelino Rodrigues Gatto, 1.225 – Jardim Monte Alto** e também transmitida ao vivo pela plataforma do Youtube no referido link: <https://www.youtube.com/channel/UCiniMvG-p8qKs8szfShbXrg>, nos termos da Lei Municipal Nº 10.401/21.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do Conselho Municipal da Juventude:

comjuve@pprudente.sp.gov.br

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 04/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

FRANCIELLE BONFIM BERALDI, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 08 de março de 2023, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no CEFORPPE:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi
Suplente: Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral
Titular: Ana Paula Gianfelice
Suplente: Renata da Silva Nunes

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Raquel Depólito Gomes de Oliveira
Suplente: Sergio Henrique de Oliveira

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Francielle Bonfim Beraldi
Suplente: Clara Cristina Tenório Daguano

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos
Titular: Bruno Santos Morcelli
Suplente: Jéssica Máزارo Ocanha Nunes

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública
Titular: Eliziane Paula da Silva Voss
Suplente: Ozeias Vitoriano Barbosa

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Maria Elisa Costa da Silva

Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (COMED)
Titular: Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com



Município de Presidente Prudente

Educação

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Diná Albano da Cruz

Suplente: Gisele Renata Marchioli Marques Santos

Representante das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Eduardo Cezar da Silva

PAUTA:

- Análise da folha de pagamento, empenhos e pagamentos referente ao mês de fevereiro;
- Finalização do parecer trimestral referente ao último trimestre do ano de 2022;
- Outros assuntos deliberados e incluídos em pauta;

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para cacsfundeb.pprudente@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 02 de março de 2023.

FRANCIELLE BONFIM BERALDI

Presidente CACS FUNDEB



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 05/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

FRANCIELLE BONFIM BERALDI, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Extraordinária a realizar-se no dia 22 de março de 2023, às 15h, via Plataforma Google Meet:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi

Suplente: Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral

Titular: Ana Paula Gianfelice

Suplente: Renata da Silva Nunes

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Raquel Depólito Gomes de Oliveira

Suplente: Sergio Henrique de Oliveira

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Francielle Bonfim Beraldi

Suplente: Clara Cristina Tenório Daguano

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Titular: Bruno Santos Morcelli

Suplente: Jéssica Máزارo Ocanha Nunes

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular: Eliziane Paula da Silva Voss

Suplente: Ozeias Vitoriano Barbosa

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Maria Elisa Costa da Silva

Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (COMED)

Titular: Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Diná Albano da Cruz

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390

e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com



Município de Presidente Prudente

Educação

Suplente: Gisele Renata Marchioli Marques Santos

Representante das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Eduardo Cezar da Silva

PAUTA:

- Orientações da Assessoria “BRA Consultoria” quanto ao funcionamento do CACS FUNDEB;
- Outros assuntos deliberados e incluídos em pauta;

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para cacsfundeb.pprudente@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 02 de março de 2023.

FRANCIELLE BONFIM BERALDI

Presidente CACS FUNDEB



Convocações diversas



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 11/2023

Os **Professores de Educação Especial e Professores de Educação Especial – Interlocutor de Libras**, nomeados por meio do Decreto nº 33.957/2023 classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017 e os **Professores de Educação Física**, nomeados por meio do Decreto nº 33.959/2023 classificados no Concurso Público Edital nº 02/2021, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução Seduc nº 09/2022, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO	09/03/2023 – quinta-feira
HORÁRIO:	Professores de Educação Especial - 17h30
	Professores de Educação Especial – Interlocutor de Libras - 17h30
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 (piso superior) Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário – Pres. Prudente - SP

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 Classif. 44 Ivanilde Souza Fortunato Miguel

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

01 Classif. 03 Ana Lúcia Sato de Lima

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



DIA DA ATRIBUIÇÃO	09/03/2023 – quinta-feira
HORÁRIO:	Professores de Educação Física - 17h30
LOCAL:	SEDUC – Sala 27 (piso superior) – Supervisão de Ensino Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário – Pres. Prudente - SP

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- | | | |
|----|-------------|-------------------------------|
| 01 | Classif. 01 | André Luiz Fernandes Ribeiro |
| 02 | Classif. 02 | Danilo José Ferreira de Souza |

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os docentes nomeados nos termos do Decreto Municipal Decreto nº 33.957/2023 e Decreto nº 33.959/2023, convocados por meio desta deverão participar da sessão de atribuição de classes em substituição para o ano de 2023, observar as vagas disponibilizadas, que serão atribuídas segundo a classificação do concurso e não a data de exercício, independentemente das situações de posse e exercício.
- A atribuição ocorrerá nos termos da Resolução Seduc Nº 09/2022, alterada pela Resolução Seduc Nº 01/2023;
- O Docente poderá ser representado por procurador portando documentos de identificação originais pessoal do procurador e do outorgante, além da procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma.
- Não se trata de ingresso. Serão oferecidas UE-Sede/Polos de AEE em substituição remanescentes da atribuição aos docentes efetivos e, no que se refere especificamente ao Professor de Educação Física, serão oferecidas UE com quantidade igual ou superior a dez (10) Classes Livres de Ensino Fundamental para a composição de sua jornada.
- Conforme cronograma de movimentação do QM, publicado anual e oportunamente, os docentes serão classificados e inscritos no concurso de remoção e ingresso 2023/2024 que ocorrerá ao final do ano, na qualidade de ingressantes (sem sede), vale ressaltar que serão oferecidas Vagas Livres remanescentes da atribuição aos adidos e do concurso de remoção dos docentes com sede, se houver, nos termos dos cap. V e VI da LC 79/99;
- No ato da atribuição os docentes se responsabilizarão pela disponibilidade do exercício na classe, local e horários a ele atribuídos, inclusive os horários referentes a estudos e formação, principalmente em casos de acúmulo de cargos, que deverão ser observadas condições específicas de responsabilidade do docente.

7. As vagas serão publicizadas a partir das 12h00 de 08/03/2023, no endereço eletrônico:
<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=8>

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Disponível através do QR Code a seguir:



Só serão consideradas as vagas (classes) publicizadas pela Seduc, não haverá inclusão de vagas extemporâneas e não haverá troca da vaga atribuída.

8. Os dispositivos que orientam os processos de atribuição mencionados nesta convocação foram publicados em diário oficial do município, portanto disponíveis no sítio virtual.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 12/2023

Os **Professores de Educação Infantil e Professores I de Ensino Fundamental**, nomeados por meio do Decreto nº 34.018/2023 e classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017 **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução Seduc nº 09/2022, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO	09/03/2023 – quinta-feira
LOCAL:	SEDUC - Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário – Pres. Prudente - SP
HORÁRIO:	18h00
Professor de Educação Infantil – Sala 27 (Supervisão de Ensino)	
Professor de Ensino Fundamental – Sala 28 (Sala de Reuniões - piso superior)	

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01 Josiane Andréia de Oliveira Silva
- 02 Liliane de Pádua Ferreira
- 03 Richelle Gonçalves Leite
- 04 Talita Aparecida de Souza Teles
- 05 Simone Cordeiro Trombim
- 06 Érika Aguiar Rodrigues Boni
- 07 Cléia Mendonça Lacalle

PROFESSORES I – ENSINO FUNDAMENTAL

- 01 Juliana Gomes da Rocha
- 02 José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanuti

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



- 03 Isabela Oliveira Migueloni
- 04 Cristine Pacanhella Silva
- 05 Kethellen Stefany Correia de Azevedo Ribeiro
- 06 Amanda Soares Simões Serafim
- 07 Susan Klink Yamashita
- 08 Carlos Educardo Colla Maranhão
- 09 Letícia Fernanda da Silva Vieira
- 10 Natália dos Santos Henschel
- 11 Dierry de Almeida Calixto
- 12 André Luis Graciano Ximenes Silva
- 13 Meire Cristina Gonçalves de Souza
- 14 Joyce Araújo Reinol
- 15 Márcia Regina Salvador
- 16 Cristiane Louro Diamante Lopes
- 17 Sandra de Lourdes Andrade Jovial Macarini
- 18 Sérgio Henrique de Oliveira
- 19 Patrícia Oliveira da Silva
- 20 Suzana da Mata Filomeno
- 21 Luciana Antonia Salisso Marcatto

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Os docentes nomeados nos termos do Decreto Municipal do Decreto nº 34.018/2023 e convocados por meio desta deverão participar da sessão de atribuição de classes em substituição para o ano de 2023, observar as vagas disponibilizadas, que serão atribuídas segundo a classificação do concurso e não a data de exercício, independentemente das situações de posse e exercício.
2. A atribuição ocorrerá nos termos da Resolução Seduc Nº 09/2022, alterada pela Resolução Seduc Nº 01/2023;
3. O Docente poderá ser representado por procurador portando documentos de identificação originais pessoal do procurador e do outorgante, além da procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma.
4. Não se trata de ingresso. Serão oferecidas Classes em Substituição remanescentes da atribuição aos docentes efetivos realizadas em 27/01/2023.
5. Conforme cronograma de movimentação do QM, publicado anual e oportunamente, os docentes serão classificados e inscritos no concurso de remoção e ingresso 2023/2024 que ocorrerá ao final do ano, na qualidade de ingressantes (sem sede), vale ressaltar que serão oferecidas Vagas Livres remanescentes da atribuição aos adidos e do concurso de remoção dos docentes com sede, se houver, nos termos dos cap. V e VI da LC 79/99;
6. No ato da atribuição os docentes se responsabilizarão pela disponibilidade do exercício na classe, local e horários a ele atribuídos, inclusive os horários referentes a estudos e

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



formação, principalmente em casos de acúmulo de cargos, que deverão ser observadas condições específicas de responsabilidade do docente.

7. As vagas serão publicizadas a partir das 12h00 de 08/03/2023, no endereço eletrônico: <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=8>

Disponível através do QR Code a seguir:



Só serão consideradas as vagas (classes) publicizadas pela Seduc, não haverá inclusão de vagas extemporâneas e não haverá troca da vaga atribuída.

8. Os dispositivos que orientam os processos de atribuição mencionados nesta convocação foram publicados em diário oficial do município, portanto disponíveis no sítio virtual.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/03/2023	1.153.617,13
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/03/2023	11.598,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/03/2023	11.598,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/03/2023	11.598,00
BL IGD PAB	03/03/2023	34.150,94

Presidente Prudente, 06 de Março de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

APARECIDO ELOY CORREA FILHO

RUA ADAO LOURENCONI, 124 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.126.1

Auto N.º: 1.300 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 02/02/2023

ROQUE REIS BARREIROS

RUA MIQUELINA DIAS, 193 - JARDIM ESTORIL
Ref.Cadastral: 26.4.2.1808.167.1

Auto N.º: 1.299 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 457,50UFM Dt. Notif.: 20/12/2022

-----TABLET-----

MONICA VILELA DA SILVA SANTOS

RUA JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA FILHO, 91 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1211.145.1

Auto N.º: 1.298/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 333,93 UFM Dt. Notif.: 06/02/2023

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 725 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1412.392.1

Auto N.º: 1.297/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 315,00 UFM Dt. Notif.: 06/02/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **06 de Março de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

APARECIDO ELOY CORREA FILHO

RUA ADAO LOURENCONI, 124 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.126.1

EXECUTAR A CONTENÇÃO DE AGUA DA CHUVA COM TERRA POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO MURO E PAREDE DO IMÓVEL DA RUA: ADAO LOURENCONI Nº 116 (PRAZO 15 DIAS)

MARCO TULIO HOSTILIO GERALDI

RUA AVELINO SANTOS, 453 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1514.287.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIOMAR GOMES SANCHES

RUA GUIDO BOIN, 369 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1002.78.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO MURO DE DIVISA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO IMÓVEL DA RUA: GUIDO BOIN Nº359 (PRAZO 15 DIAS)

JANE MARGARETE BARBOSA FREIRE DE ALMEIDA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 665 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.40.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANESSA FERREIRA DE LIMA

RUA PRAIA GRANDE, 269 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.205.285.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOSE CARLOS DE ANUNCIACAO

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 60 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDEMAR MANOEL DE PAULA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 182 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO GUILLETI

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 192 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE DE PAULA SILVA FILHO

RUA NICOLA ROSSICA, 138 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.351.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE DE PAULA SILVA FILHO

RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 254 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.357.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TABULET

ELCIO MARIO FARIA JUNIOR

RUA ALBERTO PETERS, 373 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.906.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE RAMOS

RUA NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 20 - VILA BOSQUE DE SAÚDE
Ref. Cadastral: 26.4.2.206.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 382 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1119.247.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover galhada do passeio publico

EVERTON FERNANDO DA SILVA

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 319 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.377.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Tomar providencias quanto ao imovel abandonado. Remover lixo e restos de mobiliario do passeio publico

GERSON GAZONE

RUA ARMINDA DE SOUZA, 149 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1807.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

RUA MATEUS JOSÉ DA SILVA, 548 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.307.288.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO JOSE ABRAHAO

RUA MATEUS JOSÉ DA SILVA, 554 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.307.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANIBAL ANTONIO BUIIM

RUA EUSTÁCHIO BECEGATO, 48 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1608.272.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **06 de Março de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0407/2023-APP Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 354140616-471-000974-1-1 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: DANIEL ASSUNÇÃO 36074747881 CNPJ/CPF: 43.277.827/0001-50 Endereço: Rua ARUO UOYA, 264 COMERCIO Jardim São Bento Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-490 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL ASSUNÇÃO CPF: 36074747881
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0328/2023-SPP Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 354140616-863-000473-1-7 Data de Validade: 01/03/2024 Razão Social: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS CNPJ/CPF: 03477339800 Endereço: ULISSES RAMOS DE CASTRO, 232 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS CPF: 03477339800 Resp. Técnico: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS CPF: 03477339800 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13332 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0327/2023-SPP Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 354140616-863-000473-1-7 Data de Validade: 01/03/2024 Razão Social: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS CNPJ/CPF: 03477339800 Endereço: ULISSES RAMOS DE CASTRO, 232 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS CPF: 03477339800 Resp. Técnico: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS CPF: 03477339800 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13332 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0409/2023-SPP Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 354140616-863-001116-1-9 Data de Validade: 03/08/2023 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA H T T LTDA CNPJ/CPF: 11.368.673/0001-15 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 320 SALA 3 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE FRANCISCO HONORATO DE BARROS CPF: 27789167847 Resp. Técnico: DANIELLE FRANCISCO HONORATO DE BARROS CPF: 27789167847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116.333 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL HONORATO DE BARROS CPF: 78113024891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.095 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0386/2023-SPP Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 354140616-863-002966-1-9 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: LB - CLINICA MEDICA DERMATOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 44.728.943/0001-00 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1476 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARI SCUCUGLIA BUGALHO CPF: 48963577104 Resp. Técnico: LUCIMARI SCUCUGLIA BUGALHO CPF: 48963577104 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65843 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0118/2023-SPP Data de Protocolo: 15/02/2023 CEVS: 354140616-863-001352-1-6 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: ANDRE CAMARA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 22077352817 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1485 SALA 5 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ CAMARA DE OLIVEIRA CPF: 22077352817 Resp. Técnico: ANDRÉ CAMARA DE OLIVEIRA CPF: 22077352817 CBO: 223125 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:115693 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0333/2023-SPP Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 354140616-865-000200-1-0 Data de Validade: 01/03/2024 Razão Social: CLEUSA JENI DE OLIVEIRA CUISSI CNPJ/CPF: 06202635800 Endereço: Rua FLORIANÓPOLIS, 219 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-510 UF: SP Resp. LEGAL: CLEUSA JENI DE OLIVEIRA CUISSI CPF: 06202635800 Resp. Técnico: CLEUSA JENI DE OLIVEIRA CUISSI CPF: 06202635800 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:89.543 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0370/2023-SPP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-863-001367-1-9 Data de Validade: 11/07/2023 Razão Social: GASTROMED PP LTDA CNPJ/CPF: 15.140.646/0001-41 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 473 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: WALDIR EGIDIO BARBOSA MITIDIEIRO CPF: 00470187808 Resp. Técnico: WALDIR EGIDIO BARBOSA MITIDIEIRO CPF: 00470187808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.924 UF:SP Resp. Técnico: DIEGO GARCIA MUCHON CPF: 31576944808 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138515 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ MARIA MUCHON FILHO CPF: 01770155864 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44.084 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3962/2022-APP Data de Protocolo: 21/11/2022 CEVS: 354140616-562-000486-1-5 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: ARAB ESFIHARIA LTDA CNPJ/CPF: 48.527.085/0001-97 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 847 SALA 03 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO LEONEL CAMPOS DA SILVA CPF: 36196114832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0325/2023-APP Data de Protocolo: 09/02/2023 CEVS: 354140616-561-001391-1-4 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: PIZZARIA MEDIEVAL DE NAPOLES LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.211.805/0001-99 Endereço: AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA, 1765 JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCINDA APARECIDA VILAROTO CPF: 08605993880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4092/2022-APP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-471-000498-1-6 Data de Validade: 24/02/2024 Razão Social: E. MARQUISELI - ME CNPJ/CPF: 13.468.276/0001-40 Endereço: Rua BELMIRO JESUS, 293 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-340 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA MARQUISELI CPF: 16449255838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4034/2022-APP Data de Protocolo: 29/11/2022 CEVS: 354140616-561-000275-1-0 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: WU CHAOHUA WU JINYUE LTDA. CNPJ/CPF: 06.272.511/0001-49 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEL, 189 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: WU JINYUE CPF: 23376151890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0035/2023-SPP Data de Protocolo: 03/01/2023 CEVS: 354140616-863-002686-1-5 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0033-28 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 BLOCO VII VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: VITÓRIA MARIA BUCHALA SPIR CPF: 11719018871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13.348 UF:SP Resp. Técnico: LIDIANE CAVALARO ANDERSON DELATIN CPF: 30240047850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59.756 UF:SP Resp. Técnico: MARÍLIA MATEUS RIBEIRO CPF: 29500097869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.561 UF:SP Resp. Técnico: MAYARA NAMIMATSU OKADA CPF: 35637907870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69515 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3011/2021-SPP Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354140616-477-000200-1-0 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: CIRURGICA SEVERINO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 44.859.668/0001-64 Endereço: Avenida BRASIL, 735 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: SEVERINO BEZERRA DE MELO CPF: 07348878849

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1274/2020-SPP Data de Protocolo: 30/07/2020 CEVS: 354140616-477-000200-1-0 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: CIRURGICA SEVERINO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 44.859.668/0001-64 Endereço: Avenida BRASIL, 735 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: SEVERINO BEZERRA DE MELO CPF: 07348878849

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3694/2022-SPP Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354140616-477-000492-1-2 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: DIEGO PIRES RODRIGO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS CNPJ/CPF: 37.269.641/0001-56 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 Vila Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO PIRES RODRIGUES CPF: 31124388842 Resp. Técnico: FERNANDA LAIS MARIN BERGARA CPF: 21953745865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49.836 UF:SP Resp. Técnico: LAWANY GRACIELLY SANTOS AGUIAR CPF: 33457313806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53188 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3979/2022-SPP Data de Protocolo: 22/11/2022 CEVS: 354140616-477-000274-1-3 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: FARMA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.282.003/0001-07 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 351 SALA 1 TÉRREO VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO ULIAM CARVALHO CPF: 35043924870 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO ULIAM CARVALHO CPF: 35043924870 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2714/2022-SPP Data de Protocolo: 22/07/2022 CEVS: 354140616-477-000392-1-7 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: MEDINA & QUINTERO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.572.971/0001-95 Endereço: Rua HUGO ORBOLATO, 150 FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ALBERTO DIMAS QUINTERO CPF: 02944803824 Resp. Técnico: JOSÉ ALBERTO DIMAS QUINTERO CPF: 02944803824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:8.972 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4174/2022-SPP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-960-001951-1-1 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: 39.975.242 MELISSA FERIANI PERAZZO BARREIROS CNPJ/CPF: 39.975.242/0001-36 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 72 SALA 9 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA FERIANI PERAZZO BARREIROS CPF: 41459401808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0206/2023-SPP Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 354140616-864-000380-1-6 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: FELIPE ANTONIASSI GABRIEL CNPJ/CPF: 41.660.996/0001-49 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 190 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE ANTONIASSI GABRIEL CPF: 32710680890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2797/2022APP Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 354140616-471-000267-1-9 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: MARASSI & MARASSI MINIMERCADO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.541.030/0001-29 Endereço: Rua MARIA GODOY CANHOLI, 621 B PARQUE IMPERIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19091-080 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIO ZAGO MARASSI CPF: 13830277814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0235/2023-SPP Data de Protocolo: 01/02/2023 CEVS: 354140616-863-002955-1-5 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA CNPJ/CPF: 43.405.632/0001-48 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 1766 SALA 05 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO LUCIANO MELLUCCI FILHO CPF: 00388791233 Resp. Técnico: PEDRO LUCIANO MELLUCCI FILHO CPF: 00388791233 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:179.178 UF:SP Resp. Técnico: ADRIELLE ANDRADE PUGAS CPF: 00813136245 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:190.935 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA BRITO PAVAN CPF: 36855355870 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169.024 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO APARECIDO LOURENÇO DE MARQUI CPF: 39064100802 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182.998 UF:SP Resp. Técnico: HECTOR TAVEIRA MARTINS CPF: 40690823878 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176.365 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0397/2023-APP Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 354140616-472-000333-1-6 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: IZABEL CRISTINA GEDOLIN KURIHARA CNPJ/CPF: 07.935.197/0001-08 Endereço: Rua SERGIPE, 217 COM VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-530 UF: SP Resp. LEGAL: IZABEL CRISTINA GEDOLIN KURIHARA CPF: 10621390895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0326/2023-APP Data de Protocolo: 09/02/2023 CEVS: 354140616-472-001584-1-0 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: GREEN POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ/CPF: 24.633.466/0001-92 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 415 PARTE B1 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA HIGASHINO CHINALLI CPF: 25548622811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0150/2023-SPP Data de Protocolo: 12/01/2023 CEVS: 354140616-861-000091-1-3 Data de Validade: 01/03/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.107 UF:SP Resp. Técnico: REBECA CARVALHO BRESSA CPF: 74350307320 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.751T UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4014/2022-SPP Data de Protocolo: 24/11/2022 CEVS: 354140616-960-001651-1-5 Data de Validade: 14/02/2024 Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE ARRUDA AURELINO 40821673823 CNPJ/CPF: 25.331.771/0001-92 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1069 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE ARRUDA AURELIANO CPF: 40821673823

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4156/2022-APP Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 354140616-471-000874-1-6 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: A C M MARIOTO EIRELI CNPJ/CPF: 33.533.147/0001-04 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3654 CONVENIÊNCIA PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4059/2022-APP Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 354140616-471-000874-1-6 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: A C M MARIOTO EIRELI CNPJ/CPF: 33.533.147/0001-04 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3654 CONVENIÊNCIA PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS MARIOTO CPF: 28645054876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4058/2022-APP Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 354140616-471-000874-1-6 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: A C M MARIOTO EIRELI CNPJ/CPF: 33.533.147/0001-04 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3654 CONVENIÊNCIA PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0364/2023-SPP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-863-002491-1-4 Data de Validade: 01/03/2023 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA PLÁSTICA E UROLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 30.262.412/0001-60 Endereço: JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 373 B VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 F: SP Resp. LEGAL: DENIS GUILHERME OLIVEIRA COLNAGO CPF: 34973908878 Resp. Técnico: DENIS GUILHERME OLIVEIRA COLNAGO CPF: 34973908878 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139554 UF:SP Resp. Técnico: MAYARA LIMA CPF: 36627768801 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150.296 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0385/2023-SPP Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 354140616-931-000147-1-0 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: VITTA - FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.873.813/0001-29 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4645 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: RITA ALMERI MOURA MAGOSSO CPF: 27000030801 Resp. Técnico: RITA ALMERI MOURA MAGOSSO CPF: 27000030801 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065926-G/PS UF:SP Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE RAMOS VELASCO CPF: 34987082870 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065926-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0303/2023-SPP Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 354140616-325-000020-1-1 Data de Validade: 23/02/2024 Razão Social: ART DENTAL PROTESE LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.083.001/0001-02 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1004 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: ARY GARCIA FILHO CPF: 85721905891 Resp. Técnico: ARY GARCIA FILHO CPF: 85721905891 CBO: 223256 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:895 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0362/2023-SPP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-863-000652-1-8 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: LUCIANO JACCOUD CNPJ/CPF: 83489061853 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 187 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO JACCOUD CPF: 83489061853 Resp. Técnico: LUCIANO JACCOUD CPF: 83489061853 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.476 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0375/2023-SPP Data de Protocolo: 17/02/2023 CEVS: 354140616-863-002123-1-8 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: GABRIEL IZAR DOMINGUES DA COSTA CNPJ/CPF: 22154270867 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 2 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL IZAR DOMINGUES DA COSTA CPF: 22154270867 Resp. Técnico: GABRIEL IZAR DOMINGUES DA COSTA CPF: 22154270867 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120669 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4115/2022-SPP Data de Protocolo: 05/12/2022 CEVS: 354140616-863-002339-1-9 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: BARBOSA & GERBASI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 14.562.077/0001-60 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 847 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 Resp. Técnico: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90.489 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4116/2022-SPP Data de Protocolo: 05/12/2022 CEVS: 354140616-863-002339-1-9 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: BARBOSA & GERBASI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 14.562.077/0001-60 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 847 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 Resp. Técnico: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90.489 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2258/2022-SPP Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354140616-863-003043-1-0 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: TB CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 45.377.495/0001-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1256 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO BOCCHI BELON FERNANDES CPF: 27040394880 Resp. Técnico: MICHELLE VASCONCELOS ZANFOLIN CPF: 25406071874 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191.853 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE VINICIUS DA SILVA CPF: 07624862956 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:3335 UF:PR

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0336/2023-SPP Data de Protocolo: 13/02/2023 CEVS: 354140616-863-001881-1-5 Data de Validade: Razão Social: RITA DE CASSIA BITTENCOURT DE MELLO CNPJ/CPF: 20449936864 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 81 B VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CÁSSIA BITTENCOURT DE MELLO CPF: 20449936864 Resp. Técnico: RITA DE CÁSSIA BITTENCOURT DE MELLO CPF: 20449936864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61.321 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de o local tem vigência dessa licença já funcionando

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0339/2023-APP Data de Protocolo: 13/02/2023 CEVS: 354140616-562-000488-0-1 Data de Validade: Razão Social: CAIO DE CARVALHO TIZATTO 46173553830 CNPJ/CPF: 48.162.519/0001-00 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 415 SALA 03 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO DE CARVALHO TIZATTO CPF: 46173553830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de em inspeção verificou que o local está com a atividade errada

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0382/2023-SPP Data de Protocolo: 17/02/2023 CEVS: 354140616-865-000925-1-7 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: ELISETE NELLI CNPJ/CPF: 05270891840 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1339 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: ELISETE NELLI CPF: 05270891840 Resp. Técnico: ELISETE NELLI CPF: 05270891840 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:151041 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0391/2023-APP Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 354140616-561-003721-1-0 Data de Validade: 22/02/2023 Razão Social: FELICIO & SILVA LTDA CNPJ/CPF: 40.548.475/0001-31 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 573 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO COUTINHO FELICÍO CPF: 29597047896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3844/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-960-001944-0-9 Data de Validade: Razão Social: CARLA APARECIDA DA SILVA XAVIER 40138707898 CNPJ/CPF: 41.111.604/0001-92 Endereço: Rua TUIUTI, 29 Vila Mathilde Vieira Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-580 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA APARECIDA DA SILVA XAVIER CPF: 40138707898

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento não estar funcionando nesse endereço

PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0205/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-863-001072-1-2 CEVS: 354140616-863-001071-1-5 CEVS: 354140616-863-001071-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: FLAVIO DE SOUSA MENEZES CNPJ/CPF: 32185177885 Endereço: Rua TOMOGIRO OCHIAI, 196 SALA 1 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO DE SOUSA MENEZES CPF: 32185177885 Resp. Técnico: FLÁVIO DE SOUSA MENEZES CPF: 32185177885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.212 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0205/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-863-001071-1-5 CEVS: 354140616-863-001071-1-5 CEVS: 354140616-863-001071-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: FLAVIO DE SOUSA MENEZES CNPJ/CPF: 32185177885 Endereço: Rua TOMOGIRO OCHIAI, 196 SALA 1 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO DE SOUSA MENEZES CPF: 32185177885 Resp. Técnico: FLÁVIO DE SOUSA MENEZES CPF: 32185177885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.212 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3877/2022-SPP Data de Protocolo: 10/11/2022 CEVS: 354140616-865-000986-0-4 Data de Validade: Razão Social: JOAO VICTOR ALONSO LOPES CNPJ/CPF: 43006484843 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1094 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VICTOR ALONSO LOPES CPF: 43006484843 Resp. Técnico: JOÃO VICTOR ALONSO LOPES CPF: 43006484843 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:294938-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de retorno ao estabelecimento para verificar o local, verificamos que o profissional não atende mais no local
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0367/2023-SPP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-863-002022-1-5 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: MARIA APARECIDA FARIAS CNPJ/CPF: 08437006880 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 sala 8 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 CBO: 223150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89186 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0352/2023-SPP Data de Protocolo: 15/02/2023 CEVS: 354140616-865-000269-1-3 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: MASC ROCHA - FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.261.729/0001-09 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1274 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARY ANNE SARQUIS DE CAMPOS ROCHA CPF: 32809256810 Resp. Técnico: MARY ANNE SARQUIS DE CAMPOS ROCHA CPF: 32809256810 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:16.803 UF:SP Resp. Técnico: LUANA MARQUES LODRON CPF: 44665678839 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-20936 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 7 de
março de 2023
08:47:18

